



## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 005/2021**

### **PREÂMBULO**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Referência:** Dispensa de Licitação nº. 005/2021

**Objeto:** Constitui objeto deste EDITAL a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, de pessoa jurídica para fornecimento de insumos médico-hospitalares, em conformidade com os anexos do presente edital de dispensa eletrônica e as normas técnicas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**Justificativa e Fundamentação legal:** Justifica-se a presente CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL, de empresa para fornecimento de insumos médico-hospitalares tendo em vista o processo licitatório 34385/2020, anteriormente instituído pelo pregão eletrônico 012/2020, gerando a ata de registro de preços 040/2020, possuindo vícios insanáveis, que ocasionaram a revogação do mesmo.

Insta salientar que o almoxarifado não possui estoque de insumos médico-hospitalares atualmente, sendo de importância ímpar para o funcionamento das unidades de saúde, bem como para a segurança, desde os funcionários quanto pacientes, contabilizando o devido aumento pelo fluxo populacional aumentado supracitado.

Devido a natureza do objeto da contratação e da impossibilidade de interrupção da prestação de serviço público essencial e da contratação se basear em situação excepcional, em que um fato extraordinário, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, trazer a necessidade de a Administração contratar em curto espaço de tempo se mostrar incompatível com a tramitação de uma licitação, a contratação será realizada com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Art. 24, inciso IV.

### **1- OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste EDITAL a contratação, por DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL, de pessoa jurídica fornecimento de insumos médico-hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, nas condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO II deste edital de dispensa eletrônica, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993.



## **2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da dispensa eletrônica os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da Dispensa Eletrônica os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) estejam sob falência, dissolução, liquidação ou em processo de recuperação judicial ou extra judicial;
- c) reunidos sob a forma de consórcio;
- d) cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **3 – DOTAÇÃO**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:

Código/Natureza: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

## **4. - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

4.1 – Para participar da presente contratação, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4.6 - Serão considerados habilitados para o fornecimento do objeto aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 05 demonstrando que se encontram em situação de regularidade jurídica, econômica, fiscal e trabalhista, e detêm a necessária aptidão técnica para desempenho das ações, nos termos deste edital.

## **5. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Para contratação nesta Dispensa será exigida a seguinte documentação:

5.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.ius.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.3 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.4.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

5.12.- Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.12.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.12.2 Prova de inscr. no Cadastro Nacional de P. Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.12.2.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial.

5.13 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, as microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização. (ver item 6 deste edital).

5.14 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

5.15 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de Cabo Frio, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização. (Ver item 6 deste edital)

5.16 - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), as microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização. (ver item 6 deste edital).

5.17 - Certidão conjunta negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização. (ver item 6 deste edital).

5.18 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11) para comprovação de que a empresa não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Expedida por meio do site do Tribunal Superior do Trabalho. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização. (ver item 6 deste edital).

### **5.19 Qualificação Técnica**

5.19.1 – Autorização para funcionamento expedida pela ANVISA;

5.19.2 – Autorização Especial de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA, conforme prevê a legislação para comercialização de medicamentos da Portaria 344/98.

5.19.3 – Registro de produto no Ministério da Saúde ou protocolo de pedido de revalidação do registro requerido ao Ministério da Saúde no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, do qual não tenha havido decisão negativa, conforme § 6º, art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

5.19.4 – Licença sanitária expedida pelo órgão competente.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.19.5 – Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa pública ou privada pertinente ao objeto da referida licitação, quando emitido por empresa privada o mesmo deverá apresentar firma reconhecida em Cartório.

## **5.20 Qualificação Econômico-Financeira**

5.20.1 Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

## **6. OUTROS DOCUMENTOS**

6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão emitida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DOU de 22/05/2007), com o objetivo de se verificar o enquadramento da interessado na situação de ME ou EPP e se atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos, na forma do subitem 8.13 deste Edital.

6.2 Dados do representante legal (NOME, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, na forma

6.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.4 Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

6.5 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

## **7. PROPOSTA COMERCIAL**

7.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.2. Valor unitário e total do item;

7.1.3. Marca;

7.1.4. Fabricante;

7.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5.1. Em se tratando de:

- Serviços colocar a palavra SERVIÇOS, a expressão SV ou deixar em branco o campo marca.
- Produtos fabricação própria colocar a expressão Fabricação Própria ou a marca da empresa no campo marca.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

7.1.5.2 A marca é o sinal visualmente perceptível através de denominação, figura ou logotipo que representará serviço ou produto. Já o nome empresarial, identifica o sujeito de direito, é a denominação adotada para o exercício da empresa.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante toda vigência da contratação.

7.7 No caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre o valor indicado Unitário.

7.8 Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas.

7.9 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

## **8. JULGAMENTO**

8.1 A Comissão Permanente de Licitação fará o recebimento e procederá a análise e julgamento das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas pelos interessados.

## **9. - PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.5 - A Comissão Permanente de Licitação, apreciará a documentação da Empresa e Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

9.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações examinará a oferta subsequente de menor preço e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.6 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

## **10. CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA**

10.1 - Será CONTRATADO o interessado, que apresentar o **menor preço unitário**, e se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 06, além de atenderem a todas as exigências deste edital.

10.2 - Selecionado o INTERESSADO que satisfaça aos requisitos para a contratação, será divulgado no site do município o resultado do julgamento.

10.3 - A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, constando cláusula resolutiva que poderá antecipar o termino de vigência desse, ou seja, o contrato poderá ser rescindido antes de completar o prazo descrito neste item,

10.3.1- constará obrigatoriamente cláusula resolutiva, determinando que o contrato seja rescindido imediatamente, quando da conclusão do processo licitatório e assinatura do respectivo contrato, que substituirá o contrato emergencial.

10.4 o início do contrato se dará, a partir da assinatura do mesmo.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Ao participar da dispensa eletrônica, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela presente contratação, quer direta ou indiretamente.

11.2 A presente dispensa eletrônica não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria Municipal de Saúde revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

11.3 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.4 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5 As decisões referentes a este processo de Dispensa poderão ser comunicadas aos interessados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

11.6 São de responsabilidade exclusiva dos interessados as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da contratação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

11.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPL com base na legislação vigente.

11.8 O procedimento de CHAMAMENTO, regulamentado neste edital, trata de uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando suprir o interesse DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de forma EMERGENCIAL.

11.9 Toda e qualquer divergência, que porventura venha a existir entre o edital, MINUTA DO CONTRATO e TERMO DE REFERÊNCIA, será dirimida visando o interesse DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

11.10 Fica designado o foro da Cidade de Cabo Frio para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **12 - ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Cabo Frio, 15 de abril de 2021.

Felipe Fernandes da Siva  
Secretário Municipal de Saúde



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º XXXX/2021**

**CONTRATO DE EMPRESA PARA \_\_\_\_\_, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**, com sede na Rua Fagundes Varela, S/N, São Cristóvão, Município de Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.292.556/0001-88, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ - expedida pelo \_\_\_/\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Srº \_\_\_\_\_, comerciante, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1 - O objeto do presente Contrato é **contratação de empresa para fornecimento de INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência e seus anexos.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DA CONTRATADA**

2.1 - Para celebração do presente contrato foi dispensada a licitação, com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, através do processo n.º 8143/2021, o qual a Contratante e a Contratada encontra-se estritamente vinculadas ao seu termo de referência e a proposta desta última.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, PRAZO DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$** \_\_. \_\_. \_\_ (\_\_\_\_\_)

3.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega do produto em até **30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

3.2.1 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos produtos entregues.

3.2.2 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.2.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.2.4 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e caso possua sede no município de Cabo Frio/RJ, apresentar também a Certidão de ISS.

3.2.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.2.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e n.º da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cabo Frio.

3.2.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

3.2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - O Contrato terá a duração de **90 (noventa) dias**, com início a partir da assinatura do contrato.

3.4 - O presente contrato emergencial será rescindido imediatamente, quando da conclusão do processo licitatório e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, que substituirá o este.

#### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

4.1 – Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

#### **5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento para o exercício de 2021, com as seguintes dotações orçamentárias.

Ficha : XXX

Orgão : XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade : XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX

Sub-Unidade : XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX

Função : XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX

Sub-Função: XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX

Programa : XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX

Projeto Atividade : XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesas : XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte : XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX

#### **6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1 – Do Município:**

6.1.1 – Fiscalizar a entrega do produto conforme especificado no termo de referência do Processo 8143/2021;

6.1.2 – Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos, objeto desta dispensa;

6.1.3 – Aplicar a empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

6.1.4 – Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;

6.1.5 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

6.1.6 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.7 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

6.1.8 – Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a entrega dos produtos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**6.2 – Da Contratada:**

- 6.2.1 – Executar a entrega do produto, objeto desta contratação, nas especificações contidas no Termo de referência;
- 6.2.2 – Enviar o Relatório dos produtos entregues ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura dos produtos entregues, quando necessário;
- 6.2.3 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos entregues;
- 6.2.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na entrega do produto;
- 6.2.5 – Arcar com todos os custos de **reexecução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do termo de referência;
- 6.2.6 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.2.7 – Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do produto objetivados na presente dispensa;
- 6.2.8 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 6.2.9 – Disponibilizar funcionários habilitados para a entrega do produto;
- 6.2.10 – Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

**7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Fica designado como fiscal do contrato, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, conforme determina o Art. 67 da Lei Federal 8.666/93

**8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1 – Os casos de inexecução do objeto deste termo de referência, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da lei n.º 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2 – O atraso injustificado na execução do contrato da entrega do produto, sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido, na seguinte proporção:

a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

b) multa de 15% (quinze por cento) a partir de 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.2.1 – A partir de 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no termo de referência ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa prevista no item 8.2 do Contrato.

8.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.5 – Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

8.6 – Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8.8 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

8.9 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

## **9.0 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 – Constituem motivo para rescisão deste Contrato, todos aqueles elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, inerentes ao objeto deste Contrato, bem como, o descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

9.2 – A rescisão do contrato não impedirá a administração de aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava, conforme a situação, além de poder exigir as indenizações por prejuízos a que venha sofrer.

9.3 – A Contratada reconhece-se o direito da Contratante de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, no caso de rescisão administrativa.

## **10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cabo Frio, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

11.2 - Vincula-se este contrato ao termo de referência e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXX de 2021.

---

Contratante

---

Contratada

---

Fiscal

Testemunhas

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de **INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES**, objetivando o fornecimento dos itens em caráter emergencial no anexo I em planilha descritiva com a relação para atendimento das necessidades das Unidades de Saúde da Rede Municipal, constando Hospitais pelo período de 90 (noventa) dias.

#### **2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O consumo de insumos médico-hospitalares com o aumento do fluxo hospitalar ocasionado pela pandemia do COVID-19 trouxe imprevisibilidade no quantitativo estimado anteriormente, tornando o aumento da oferta de leitos incompatível com o consumo atual.

A forma utilizada para a quantificação foi através de análise da demanda registrada no sistema ECO STOK, em conjunto com conhecimento operacional dos servidores responsáveis.

Insta salientar que o almoxarifado não possui estoque de insumos médico-hospitalares atualmente, sendo de importância ímpar para o funcionamento das unidades de saúde, bem como para a segurança, desde os funcionários quanto pacientes, contabilizando o devido aumento pelo fluxo populacional aumentado e consumo excessivo pelas datas festivas não respeitando o isolamento social, fugindo a previsibilidade ordinária do administrador, trazer a necessidade de a administração contratar em curto espaço de tempo se mostrar incompatível com a tramitação de uma licitação, a contratação será realizada com base na Lei Federal nº8.666/1993, Art. 24, inciso IV.

#### **3 – QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO**

O quadro descritivo e quantitativo está de acordo com planilha de referência para tais aquisições no Anexo I deste documento.

#### **4 – DA AQUISIÇÃO**

A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no inciso IV do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no instrumento convocatório.

#### **5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Autorização para funcionamento expedida pela ANVISA;

5.2. Autorização Especial de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA, conforme prevê a legislação para comercialização de medicamentos da Portaria 344/98.

5.3. Registro de produto no Ministério da Saúde ou protocolo de pedido de revalidação do registro requerido ao Ministério da Saúde no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, do qual não tenha havido decisão negativa, conforme § 6º art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

5.4. Licença sanitária expedida pelo órgão competente.

5.5. Comprovação por meio de atestado (s) de capacidade / responsabilidade técnica, expedido (s) por Órgão Competente, do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto contratado.

#### **6 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. A entrega deverá ocorrer ao longo do contrato conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

6.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da solicitação efetuada pelo responsável devidamente nomeado pela CONTRATANTE.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

6.3. A entrega dos bens será realizada no depósito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situado na Av. Teixeira e Souza nº 1.330 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ, CEP 28909-490, após agendamento com o representante designado pela CONTRATANTE, sob atestado técnico emitido por funcionário qualificado da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4. A entrega somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de uma relação de material.

6.5. Os itens deverão ser entregues livre de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia, assim como devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, que tornem inadequado o conteúdo. Os medicamentos, nacionais ou importados, devem fazer constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, dentre outros, conforme legislação específica;

6.6. Na ausência de um ou mais itens solicitados o fornecedor poderá consultar a Secretaria Municipal de Saúde/Setor de Farmácia/Almoxarifado quanto à substituição por outro medicamento similar, com 02 (dois) dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa, em até 02 (dois) dias antes da entrega e encaminhada ao Setor de Coordenação de Farmácia/Almoxarifado da SMS, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

6.7. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

6.7.1. Informações sobre alguns itens constantes do Objeto deste Termo de Referência poderão ser solicitadas ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, tais como informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise de produtos, amostras de produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

6.8. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.11. Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação quando couber e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento) quando couber.

6.12. Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.

6.13. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente;

## **7 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da contratação decorrente do termo de referência caberá à Comissão nomeada em tempo pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o Titular da SEMUSA como corresponsável.

7.1 - São atividades inerentes à fiscalização do contrato:

7.1.1 - Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

7.1.2 - Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

SEMUSA – Rua Fagundes Varela, S/N – São Cristóvão  
Cabo Frio – RJ





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

7.1.3 - Certificar-se de obter informações completas de contato sobre o preposto da empresa e seu substituto, assim como as tabelas de publicação vigentes nos respectivos periódicos e seus horários de fechamento para envio de publicações;

7.1.4 - Enviar tempestivamente as publicações solicitadas pelos setores do SEMUSA, solicitando um layout prévio da contratada, que deverá ser devidamente conferida, para que então a publicação seja autorizada;

7.1.5 - Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

7.1.6 - Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

7.1.7 - Notificar por escrito ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

7.1.8 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

7.1.9 - Manifestar-se por escrito quando do aviso de término do respectivo contrato, a ser emitido pelo Gestor, e encaminhar o respectivo aviso caso não esteja tramitando até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do devido instrumento contratual.

7.2 - Ficam reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Saúde ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEMUSA ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da SEMUSA ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Administração Pública dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2. Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEMUSA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.1.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

9.1.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

9.1.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.11. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos materiais;

9.1.12. Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entrega dos materiais.

9.1.13. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

9.1.14. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

9.1.15. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

## **10 – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA**

10.1. São expressamente vedadas à Contratada:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

10.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, durante a vigência do contrato;

10.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

10.1.3. A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto do contrato.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada da que:

11.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa compensatória de 10,0 % (dez por cento), em caso de inexecução parcial do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de inadimplência. Neste caso, a contratada deve adequar-se às exigências contratuais em até 5 dias corridos. Findo o prazo e mantendo-se os motivos que levaram à multa, o grau de severidade será elevado e a contratada estará sujeita à multa descrita no item abaixo;

11.2.2.1. Multa moratória de 1,0 % (Um por cento) calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de inadimplência. Nestes casos, a contratada deve adequar-se às exigências contratuais em até 5 dias corridos.

11.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.4. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela contratante;

11.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## **12 – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666/93, devendo iniciar a contagem deste prazo a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada por 02 (dois) servidores designados pelo setor competente, demonstrando que os bens foram entregues conforme pactuado;

12.2.2. Documentação de habilitação:

- Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Débitos Municipais.

12.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **15 – DO VALOR**

15.1. A estimativa de custo máximo desta aquisição deverá observar orçamentos para a formação de pesquisa mercadológica correspondente, contando com fornecedores locais, ferramentas de pesquisas de preços de aquisições similares em outras Instituições Governamentais e pesquisa ampla dos produtos a serem adquiridos.

## **16 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência, correrão através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observado o que dispõe o Artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações;

16.2. Neste caso, por ser tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de Empenho ao Fundo Municipal de Saúde, o mesmo utilizará recurso específico do Setor e/ou Programa Solicitante, como por exemplo: BLAT, MAC, RT, ROYALTIES, entre outras possíveis.

Código/Natureza: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**17 – DA ELABORAÇÃO**

Cabo Frio, 15 de abril de 2021

Elaborador	Função	Rubrica
<i>Fellipe do Couto Santos</i>	<i>Superintendente do Almoarifado Central</i>	

**18.  
DA  
AP**

**ROVAÇÃO**

Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretário Municipal de Saúde	Portaria	Rubrica
<i>Felipe Fernandes da Silva</i>	<i>006 /2021</i>	



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO III**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - Abaixador de língua em madeira, descartável, não estéril, medindo aproximadamente 13cm x 1,5cm.	UNID.	10.000
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ UTILIZAÇÃO EM POS PARTO - Absorvente hospitalar p/ utilização em pos parto, com camada filtrante, camada em gel absorvente, camada com canais para melhor absorção e camada plástica impermeável que impeça vazamentos, atóxico, hipoalergênico.	UNID.	5.000
3	AGULHA N 25 PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIANESTESIA) - Agulha descartavel n 25 para anestesia espinhal (raquianestesia), com bisel tipo Quincke , em aço inoxidavel, capa em polipropileno seguindo padrao universal de cores, atoxica, apirogênica, embalada individualmente.	UNID.	9.200
4	AGULHA DESCARTAVEL, CALIBRE 25 X 7. - Agulha descartavel, calibre 25 x 7 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidavel, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer ,com canhao de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrao universal de cores, atoxico, apirogênico, a traumatica, embalada individualmente.	UNID.	75.000
5	AGULHA DESCARTAVEL, CALIBRE 40 X 12 . - Agulha descartavel, calibre 40 x 12 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidavel, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer , com canhao de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrao universal de cores, atoxico, apirogênico, a traumatica, embalada individualmente.	UNID.	75.000
6	AGULHA DESCARTAVEL, CALIBRE 13 X 4,5. - Agulha descartavel, calibre 13 x 4,5 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidavel, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer ,com canhao de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrao universal de cores, atoxico, apirogênico, a traumatica, embalada individualmente.	UNID	30.000
7	AGULHA DESCARTAVEL, CALIBRE 20 X 5,5 - Agulha descartavel, calibre 20 x 5,5 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidavel, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer ,com canhao de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrao universal de cores, atoxico, apirogênico, a traumatica, embalada individualmente.	UNID	30.000
8	ALGODAO HIDROFILO ROLO, 500GRAMAS - Algodao hidrofilo rolo contendo 500gramas, em fibras 100% algodao, alvejado, com alta capacidade de absorção de liquidos e secreções, nao esteril, embalado individualmente.	ROLO	5.000
9	ALMOTOLIA EM MATERIAL PLASTICO, AMBAR, 250ML. - Almotolia em material plastico que impeça a passagem de luminosidade (opaca, ambar), com corpo graduado na escala de 50mL com capacidade total de 250mL, com bico e tampa.	UNID.	3.000
10	ALMOTOLIA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, 250ML - Almotolia em material plastico transparente, com corpo graduado na escala de 50mL com capacidade total de 250mL, com bico e tampa.	UNID.	3.000
11	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSAO ARTERIAL, PARA ADULTOS OBESOS - Aparelho para aferição de pressao arterial, para uso em pacientes ADULTOS OBESOS, composto de manômetro graduado de 0 a 300mm de Hg (Merc urio), conectado à braçadeira, esta, com sistema de fechamento que suporte o processo de insuflamento da mesma e comprimento suficiente para a circunferência de braço de obesos, estetoscopio para ausculta, contendo camara de	UNID.	500



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	som, tubo transmissor e auriculares ate o ouvido do operador. (aparelho completo)		
12	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSAO ARTERIAL, PARA ADULTOS - Aparelho para aferição de pressão arterial, para uso em pacientes ADULTOS, composto de manômetro graduado de 0 a 300mm de Hg (Mercúrio), conectado à braçadeira, esta, com sistema de fechamento que suporte o processo de insuflamento da mesma, estetoscópio para ausculta, contendo câmara de som, tubo transmissor e auriculares até o ouvido do operador. (aparelho completo)	UNID.	600
13	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M - Atadura de crepom em algodão 13 fios, NO MÍNIMO, fios de alta torção, com elasticidade longitudinal, tamanho 10 cm de largura, e aproximadamente 1,8 metros de comprimento em repouso e 4,5 metros esticada	ROLO	20.000
14	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M - Atadura de crepom em algodão 13 fios, NO MÍNIMO, fios de alta torção, com elasticidade longitudinal, tamanho 15 cm de largura, e aproximadamente 1,8 metros de comprimento em repouso e 4,5 metros esticada	ROLO	20.000
15	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M - Atadura de crepom em algodão 13 fios, NO MÍNIMO, fios de alta torção, com elasticidade longitudinal, tamanho 20 cm de largura, e aproximadamente 1,8 metros de comprimento em repouso e 4,5 metros esticada	ROLO	20.000
16	CAPOTE DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL COM MANGA LONGA, COR BRANCA - Capote descartável impermeável com manga longa, com punho de malha, abertura dorsal, e tiras para amarrar, na cor branca com gramatura mínima de 40 GR	UNID.	400.000
17	CAPOTE DESCARTAVEL COM MANGA LONGA, COR BRANCA - Capote descartável em TNT - 120 x 140cm de gramatura 40 GR	UNID.	400.000
18	CATETER DUPLO LUMEM N 14GA X 20CM, - Cateter para acesso venoso duplo lumem N 14Ga x 20cm, com linha de extensão duplo lumem em poliuretano radiopaco, composto de guia metálico 0,32 , atraumático, com introdutores e fixador de cateter, tampa R.	UNID.	2.100
19	CATETER DUPLO LUMEM N 16GA X 20CM - Cateter para acesso venoso duplo lumem N 16Ga x 20cm, com linha de extensão duplo lumem em poliuretano radiopaco, composto de guia metálico 0,32 , atraumático, com introdutores e fixador de cateter, tampa R.	UNID.	2.200
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 14 . - Cateter intravenoso periférico n 14 com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	UNID.	12.000
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 16 - Cateter intravenoso periférico n 16, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	UNID.	15.000
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 20 - Cateter intravenoso periférico n 20, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	UNID.	16.000
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 22. - Cateter intravenoso periférico n 22, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em	UNID.	24.000



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.		
24	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA CONTINUA - Cateter nasal para oxigenoterapia continua, tipo oculos , em PVC, com dispositivo para posicionar nas narinas, atoxico, esteril, flexissivel, embalado individualmente.	UNID.	5.000
25	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL - Clamp umbilical descartavel, esteril, com perfeito fechamento, embalado individualmente.	UNID.	2.000
26	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 A 1.500ML - Coletor de urina sistema aberto, confeccionado em PVC, transparente, com capacidade entre 1.200 a 1.500mL, com corpo graduado , com conector para sonda, e retentor.	UNID.	11.000
27	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, 2.000ML - Coletor de urina sistema fechado, tipo bolsa, com capacidade total de 2.000mL, com graduacao de 100 em 100mL, bolsa com parte frontal transparente e parte posterior leitosa, ponto de coleta de amostra de urina em borracha auto cicatrizante, com valvula anti-refluxo, sistema de acoplamento ao leito, com saida para esvaziamento e clamp para protecao lateral, com perfeito ajuste em todas as conexões, esteril, atoxico, embalado individualmente.	UNID.	3.000
28	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 20 LITROS - Coletor para material perfurocortante, com capacidade total de 20 litros, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, seguindo todos os padrões estabelecidos na NBR 13853.	UNID.	10.000
29	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 3 LITROS - Coletor para material perfurocortante, com capacidade total de 3 litros, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, seguindo todos os padrões estabelecidos na NBR 13853.	UNID.	10.000
30	COLETOR DE SECREÇÃO TRAQUEAL DE 100ML. - Coletor de secreção traqueal, tipo bronaquinho , esteril, com capacidade de 100mL.	UNID.	3.000
31	COMPRESSA CIR URGICA / CAMPO OPERATORIO MEDINDO 50CM X 45CM - Compressa cir urgica / campo operatorio medindo 50cm x 45cm em algodao absorvente, 13 fios por cm2, com cadarço e borda costurada, com alto poder de absorção, 100% algodao alvejado nao esteril, em 4 camadas, no minimo 27 gramas.	UNID.	35.000
32	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, COM 500 UNID.S CADA. - Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, em 13 fios, 100% algodao por cm2, com 8 camadas, e 5 dobras, nao esteril, embalada em PCT.s com 500 UNID.s cada.	PCT.	35.000
33	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, COM 10 UNID.S CADA. - Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, em 13 fios por cm2, com 8 camadas, e 5 dobras, ESTeRIL, embalada em PCT.s com 10 UNID.s cada.	PCT.	24.000
34	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV. TIPO SCALP , N 21. - Dispositivo para infusao intravenosa, tipo Scalp , n 21, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidavel, bisel trifacetado, padrao universal de cores, atoxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID.	15.000
35	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV. TIPO SCALP , N 23 - Dispositivo para infusao intravenosa, tipo Scalp , n 23, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidavel, bisel trifacetado, padrao universal de cores, atoxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID.	15.000
36	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO 2 VIAS - Disposotivo intermediario 2 vias, para administração simultanea de soluções, com tubo cristal atoxico, esteril, pinça corta fluxo, conector tipo luer , com tampas reservas e protetor em todas as vias, embalado individualmente.	UNID.	20.000
37	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO, - Eletrodo descartavel adulto, com gel, autoadesivo, hipoalergênico, com dispositivo metalico para a	UNID.	34.000





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	perfeita fixação ao aparelho, em formato redondo.		
38	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO - Eletrodo descartavel pediatrico, com gel, autoadesivo, hipoalergêncio, com dispositivo metalico para a perfeita fixação ao aparelho, em formato redondo.	UNID.	10.000
39	EQUIPO COM CAMARA GRADUADA EM ML, 150 E 200ML, MICROGOTAS - Equipo para infusao de soluções parenterais, com camara graduada em mL, capacidade total entre 150 e 200mL, com camara de gotejamento flexivel MICROGOTAS, com entrada para ar, com filtro, com pinça perfurante em PVC, com tampa protetora, pinça rolete e injetor lateral, conexao tipo luer , apirogênico, atoxico, embalado individualmente e com abertura em petala.	UNID.	20.000
40	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipo para infusao de soluções, com camara de gotejamento macrogotas, flexivel, com pinça rolete, com injetor lateral. Com circuito minimo de 1,20m, esteril, atoxico, embalado individualmente.	UNID.	40.000
41	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipo para infusao de soluções, com camara de microgotas flexivel, pinça rolete, injetor lateral, circuito com no minimo 1,20m de comprimento, esteril e embalado individualmente.	UNID.	20.000
42	ESCOVA DE UNHA UMA FACE, C/PVPI - Escova de unha uma face, c/PVPI, descartavel, emb. individualmente	UNID.	10.000
43	ESCOVA DE UNHA UMA FACE, C/CLOREXIDINA - descartável, emb. individualmente	UNID.	15.000
44	ESPARADRAPO 4,5 M X 10 CM. - Esparadrapo em tecido 100% algodao com tratamento acrilico adesivo, à base de oxido de zinco, borracha natural e resinas. Impermeavel, flexivel e adesivo. Medindo 4,5 m x 10 cm.	ROLO	20.000
45	EXTENSOR PARA EQUIPO, TIPO PERFUSOR , MEDINDO 120CM - Extensor para equipo, tipo Perfusor , medindo 120cm de comprimento, com perfeito ajuste nas conexões, com tampa em uma das extremidades, esteril, embalado individualmente.	UNID.	1.500
46	EXTENSOR PARA EQUIPO, TIPO PERFUSOR , MEDINDO 60CM - Extensor para equipo, tipo Perfusor , medindo 60cm de comprimento, com perfeito ajuste nas conexões, com tampa em uma das extremidades, esteril, embalado individualmente.	UNID.	1.500
47	FILTRO BACTERIOLOGICO, C/BARREIRA TOT.PEDIATRICO - Filtro bacteriologico, com barreira total a bacteria e a virus, trocador de calor e umidade, membrana 100 % hidrofoba, bidirecional, livre de latex, e capaz de reter particulas de latex. Com tubo extensor corrugado, flexivel, e conexões universais. Esteril. Uso em circuito de respirador artificial. Pediatrico, embalado individualmente.	UNID.	1.500
48	FILTRO BACTERIOLOGICO, COM BARREIRA TOTAL ADULTO - Filtro bacteriologico, com barreira total a bacteria e a virus, trocador de calor e umidade, membrana 100 % hidrofoba, bidirecional, livre de latex, e capaz de reter particulas de latex. Com tubo extensor corrugado, flexivel, e conexões universais. Esteril. Uso em circuito de respirador artificial. Adulto, embalado individualmente.	UNID.	3.600
49	FITA ADESIVA CREPE, ROLO COM 19MM X 30 M. - Fita adesiva crepe, resistente, rolo com 19mm x 30 m.	UNID.	15.000
50	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M. - Fita adesiva para uso em autoclave, com indicador termoativo, resistente, rolo medindo 19mm x 30m.	UNID.	15.000
51	FITA MICROPOROSA CIR URGICA, 25MM X 10M - Fita microporosa cir urgica, adesiva, hipoalergênica, atoxica, medindo 25mm x 10m, em rolo encapado	UNID.	15.000
52	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - Fixador de tubo orotraqueal , composto por fita adesiva hipoalergencia, impermeavel, com trava de fixação, confeccionado com material impermeavel, fita dupla face nas	UNID.	3.000



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	extremidades e trava de fixação para estabilizar o tubo.		
53	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO TAMANHO G - Fralda descartavel GERIATRICO tamanho G (capacidade de 70 a 110 quilos), contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido nao tecido, elasticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste	UNID.	80.000
54	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO TAMANHO M - Fralda descartavel GERIATRICO tamanho M (capacidade de 50 a 90 quilos), contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido nao tecido, elasticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste	UNID.	60.000
55	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA, TAMANHO P - Fralda descartavel pediatrica, tamanho P (capacidade de ate 5 quilos) contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido nao tecido, elasticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste	UNID.	15.000
56	GAZE TIPO QUEIJO, EM ROLO,91CM X 91 M - Gaze tipo queijo, embalada em rolo, medindo no minimo de 91cm x 91 m, com 8 dobras, 13 fios cm2, 100% algodao alvejado embalada individualmente e nao esteril.	ROLO	500
57	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL, COM ELASTICO - Gorro cirurgico descartavel, com elastico para perfeita fixação à cabeça, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40, nao esteril.	UNID.	70.000
58	LAMINA BISTURI N 11 - Lamina bisturi n 11, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atoxica, apirogênica, embalada individualmente.	UNID.	6.000
59	LAMINA BISTURI N 15 - Lamina bisturi n 15, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atoxica, apirogênica, embalada individualmente.	UNID.	8.500
60	LAMINA BISTURI N 21 - Lamina bisturi n 21, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atoxica, apirogênica, embalada individualmente.	UNID.	6.900
61	LENÇOL DE PAPEL, 70CM X 50M - Lençol de papel, confeccionado em papel celulose branco, medindo 70cm de largura x 50cm de comprimento, picotado e acondicionado em bobinas de 50 metros	BOBINA	10.000
62	LENÇOL PARA MACA, COM ELASTICO,EM TNT - Lençol descartavel para maca, com elastico, na cor branca, , em TNT, , 100% polipropileno, descartavel, gramatura minima de 20g	UNID.	30.000
63	LUVA CIRURGICA N 7,0 ESTERIL, PAR. - Luva para procedimentos cirurgicos n 7,0, pre entalcada, confeccionada em latex resistente, embalada na forma de par , (mao direita e mao esquerda), esteril, embalada individualmente por par.	PAR	40.000
64	LUVA CIRURGICA N 7,5 ESTERIL PAR. - Luva para procedimentos cirurgicos n 7,5, pre entalcada, confeccionada em latex resistente, embalada na forma de par , (mao direita e mao esquerda), esteril, embalada individualmente por par.	PAR	40.000
65	LUVA CIRURGICA N 8,0 ESTERIL PAR. - Luva para procedimentos cirurgicos n 8,0 pre entalcada, confeccionada em latex resistente, embalada na forma de par , (mao direita e mao esquerda), esteril, embalada individualmente por par.	PAR	40.000
66	LUVA CIRURGICA N 8,5 ESTERIL PAR - Luva para procedimentos cirurgicos n 8,5, pre entalcada, confeccionada em latex resistente, embalada na forma de par , (mao direita e mao esquerda), esteril, embalada individualmente por par.	PAR	40.000
67	LUVA PARA PROCEDIMENTOS G - Luva para procedimentos nao cirurgicos , tamanho G , à base de latex de borracha natural, lisa levemente lubrificada, contendo po bioabsorvivel (pre-entalcada)	UNID.	1.200.000



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

68	LUVA PARA PROCEDIMENTOS M - Luva para procedimentos nao cirurgicos , tamanho M à base de latex de borracha natural, lisa levemente lubrificada, contendo po bioabsorvivel (pre-entalcada)	UNID.	1.200.000
69	LUVA PARA PROCEDIMENTOS P - Luva para procedimentos nao cirurgicos , tamanho P à base de latex de borracha natural, lisa levemente lubrificada, contendo po bioabsorvivel (pre-entalcada)	UNID.	1.200.000
70	Mascara N95 (PFF2) para uso hospitalar, com 6 camadas de proteção, produzida em não tecido e fibras sintéticas, não possuindo válvulas. Deve possuir tiras ajustáveis que envolvam a cabeça, para todos os tamanhos de cabeça e grampo de ajuste nasal. Deve possuir cadastro na Anvisa e CA(cadastro de aprovação), assim como devem ser certificadas no Ministério do trabalho e do emprego; Composição: Camadas filtrantes, sintéticas, tratadas eletrostaticamente. ATENÇÃO ao modelo da máscara que deve ser PFF2. O modelo PFF2S não é recomendado para este tipo de uso e não será aceito como fornecimento. Também não será aceito o modelo KN95, apenas o modelo N95.	UNID.	20.000
71	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM CLIPS NASAL E 4 TIRAS - Mascara cirurgica descartavel simples, com clips nasal, com 4 tiras para fixação, com pregas, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40, nao esteril	UNID.	275.000
72	Máscara protetor facial Face Shield reutilizável ajustável é um equipamento de proteção individual extremamente seguro, de dupla proteção, que evita o contato com gotículas, salivas e fluidos nasais que possam atingir o rosto, o nariz, a boca e os olhos	UNID.	3.000
73	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO - Óculos de proteção constituídos de arco em material plástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe do arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	UNID.	1.000
74	PAPEL GRAU CIRURGICO, 150MM X 100M - Papel grau cirurgico, medindo 150mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilização	ROLO	600
75	PAPEL GRAU CIRURGICO, 200MM X 100M - Papel grau cirurgico, medindo 200mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilização.	ROLO	600
76	PAPEL GRAU CIRURGICO, 350MM X 100M - Papel grau cirurgico, medindo 350mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilização.	ROLO	600
77	PAPEL TERMOSENSIVEL, BOBINA C/ 215MM X 30M PARA ECG CARDIOCARE/ CARDIOTOUCH - Papel Termosensível, BOBINA C/ 215mm x 30m para ECG Cardiocare/ CardioTouch	ROLO	900
78	PRESERVATIVO MASCULINO, SEM LUBRIFICANTE - Preservativo masculino tipo camisinha , SEM lubrificante, embalado individualmente.	UNID.	3.000
79	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO AZUL - Pulseira para identificação hospitalar, confeccionada em poliester resistente , antialergico, , com pelo menos 12 pontos de regulagem, atoxico, na cor AZUL, tamanho PEDIATRICO/NEONATAL, que permite a inscrição com caneta esferografica ,com dispositivo de fechamento definitivo e inviolavel, que nao impeça a sua utilização durante procedimentos radiologicos	UNID.	3.000
80	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO BRANCA, ADULTO - Pulseira para identificação hospitalar, confeccionada em poliester resistente ,	UNID.	3.000



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	antialergico, , com pelo menos 12 pontos de regulagem, atoxico, na cor BRANCA, tamanho ADULTO, que permite a inscriçao com caneta esferografica ,com dispositivo de fechamento definitivo e inviolavel, que nao impeça a sua utilizaçao durante procedimentos radiologicos		
81	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ROSA - Pulseira para identificação hospitalar, confeccionada em poliester resistente , antialergico, , com pelo menos 12 pontos de regulagem, atoxico, na cor ROSA, tamanho PEDIATRICO/NEONATAL, que permite a inscriçao com caneta esferografica ,com dispositivo de fechamento definitivo e inviolavel, que nao impeça a sua utilizaçao durante procedimentos radiologicos	UNID.	3.000
82	SACO PARA CADAVER, G - Saco para embalagem e transporte de cadaver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zipper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualizaçao. Tamanho G (em torno de 90cm de largura x 2,00m de comprimento).	UNID.	1.500
83	SACO PARA CADAVER, M - Saco para embalagem e transporte de cadaver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zipper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualizaçao. Tamanho M (em torno de 80cm de largura x 1,60m de comprimento).	UNID.	500
84	SACO PARA CADAVER, P - Saco para embalagem e transporte de cadaver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zipper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualizaçao. Tamanho P (em torno de 60cm largura x 1,00m de comprimento).	UNID.	300
85	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL SIMPLES, COM ELASTICO. - Sapatilha cirurgica descartavel simples, com elastico para perfeito ajuste ao pe, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40, nao esteril.	UNID.	30.000
86	SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Seringa descartavel 10mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduaçao impressa no corpo em mL, n umeros e traços legiveis, com anel de retençao que impeça o despreendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras ,esteril, atoxica, embalada individualmente com abertura empetalada.	UNID.	70.000
87	SERINGA DESCARTAVEL 1ML, COM AGULHA 13 X 3,8 À 13 X 4,5ML - Seringa descartavel 1ml, insulina com agulha 13 x 3,8 à 13 x 4,5ml, em propileno transparente, composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduaçao impressa no corpo em mm, n umeros e traços legiveis, com anel de retençao que impeça o despreendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras ,esteril, atoxica, embalada individualmente com abertura empetalada.	UNID.	100.000
88	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - Seringa descartavel 20mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduaçao impressa no corpo em mL, n umeros e traços legiveis, com anel de retençao que impeça o despreendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras ,esteril, atoxica, embalada individualmente com abertura empetalada.	UNID.	50.000
89	SERINGA DESCARTAVEL 3ML . - Seringa descartavel 3mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduaçao impressa no corpo em mL, n umeros e traços legiveis, com anel de retençao que impeça o despreendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras ,esteril, atoxica, embalada individualmente com abertura empetalada.	UNID.	50.000
90	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - Seringa descartavel 5mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduaçao impressa no corpo em mL, n umeros e traços legiveis, com anel de retençao que impeça o despreendimento	UNID.	50.000



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras ,esteril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.		
91	SERINGA DESCARTAVEL 60ML, BICO PARA SONDA - Seringa descartavel 60mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, n umeros e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o despreendimento do embolo do cilindro, com BICO PARA SONDA e que garanta conexões seguras ,esteril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	UNID.	700
92	SERRA PARA OSSO, TIPO GIGLI - Serra para osso, tipo Gigli, confeccionada em aço inoxidavel, com ponto para fixação nas duas extremidades, esteril, embalada individualmente. Para amputação, possuindo 40cm.	UNID.	600
93	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 - Sonda nasogastrica longa n 10, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	1.000
94	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - Sonda nasogastrica longa n 12, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	1.000
95	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - Sonda nasogastrica longa n 14, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	1.000
96	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 - Sonda nasogastrica longa n 16, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	1.000
97	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 - Sonda nasogastrica longa n 18, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	1.600
98	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 - Sonda nasogastrica longa n 20, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	1.600
99	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 4 - Sonda nasogastrica longa n 4, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	500
100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6 - Sonda nasogastrica longa n 6, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	700
101	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8 - Sonda nasogastrica longa n 8, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	700
102	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 10FR, COM GUIA - Sonda p/ alimentação enteral n 10Fr, opaca, em poliuretano, com guia, esteril, atóxica, com conector em Y com tampa nas duas saidas, embalada individualmente.	UNID.	1.200
103	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12FR, COM GUIA - Sonda p/ alimentação enteral n 12Fr, opaca, em poliuretano, com guia, esteril, atóxica, com conector em Y com tampa nas duas saidas, embalada individualmente.	UNID.	1.200
104	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 - Sonda para aspiração traqueal n 14, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	4.000
105	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20 - Sonda para aspiração traqueal n 20, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	1.500
106	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4 - Sonda para aspiração traqueal n 04 confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	3.000
107	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 - Sonda para aspiração	UNID.	5.000



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	traqueal n 12, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.		
108	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 - Sonda para aspiração traqueal n 16, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	3.700
109	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18 - Sonda para aspiração traqueal n 18, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	3.200
110	SONDA RETAL N 14 - Sonda retal 14, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	600
111	SONDA RETAL N 08 - Sonda retal n 08, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	300
112	SONDA RETAL N 10 - Sonda retal n 10, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	600
113	SONDA RETAL N 12 - Sonda retal n 12, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	600
114	SONDA RETAL N 16 - Sonda retal n 16, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	300
115	SONDA RETAL N 18 - Sonda retal n 18, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	300
116	SONDA RETAL N 20 - Sonda retal n 20, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	300
117	SONDA RETAL N 22 - Sonda retal n 22, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	300
118	SONDA URETRAL N 18 - Sonda uretral n 18, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	300
119	SONDA URETRAL N 12 - Sonda Uretral n 12, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	2.500
120	SONDA URETRAL N 20 - Sonda uretral n 20, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	300
121	SONDA URETRAL N 04 - Sonda uretral n 4, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	500
122	SONDA URETRAL N 16 - Sonda uretral n 16, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	500
123	SONDA URETRAL N 06 - Sonda uretral n 6, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	2.000
124	SONDA URETRAL N 08 - Sonda uretral n 8, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID.	2.000
125	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 16, 3 VIAS - Sonda uretral tipo Folley n 16, 3 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID.	300
126	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 18, 3 VIAS - Sonda uretral tipo Folley n 18, 3 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID.	300
127	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 20, 3 VIAS - Sonda uretral tipo Folley n 20, 3 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID.	400
128	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 22, 3 VIAS - Sonda uretral tipo Folley n 22, 3 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID.	1.200
129	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML ESTÉRIL E APIROGÊNICO ENVASADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO AUTO COLABÁVEL C/2 SAIDAS P/ CONEXÃO EM EQUIPO E OUTRA C/BORRACHA AUTO CICATRIZANTE P/ INTRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	FRASCO	55.000
130	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML ESTÉRIL E APIROGÊNICO ENVASADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO AUTO COLABÁVEL C/2	FRASCO	55.000



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	SAIDAS P/ CONEXÃO EM EQUIPO E OUTRA C/BORRACHA AUTO CICATRIZANTE P/ INTRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
131	SORO GLICOSADO 10% 250ML ESTÉRIL E APIROGÊNICO ENVASADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO AUTO COLABÁVEL C/2 SAIDAS P/ CONEXÃO EM EQUIPO E OUTRA C/BORRACHA AUTO CICATRIZANTE P/ INTRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	FRASCO	600
132	SORO GLICOSADO 5% 250ML ESTÉRIL E APIROGÊNICO ENVASADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO AUTO COLABÁVEL C/2 SAIDAS P/ CONEXÃO EM EQUIPO E OUTRA C/BORRACHA AUTO CICATRIZANTE P/ INTRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	FRASCO	600
133	Trach Care para TOT: cateter de aspiração sistema fechado, apresentando uma ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translucido emitindo melhor visualização. Apresenta válvula para ativação da aspiração e manga EVA. Uso individual. 14Fr com 54cm;	UNID	780
134	Trach Care para TOT: cateter de aspiração sistema fechado, apresentando uma ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translucido emitindo melhor visualização. Apresenta válvula para ativação da aspiração e manga EVA. Uso individual. 16Fr com 54cm;	UNID	780
135	Trach Care para TQT: cateter de aspiração sistema fechado, apresentando uma ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translucido emitindo melhor visualização. Apresenta válvula para ativação da aspiração e manga EVA. Uso individual. 14Fr com 54cm;	UNID	780
136	Trach Care para TQT: cateter de aspiração sistema fechado, apresentando uma ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translucido emitindo melhor visualização. Apresenta válvula para ativação da aspiração e manga EVA. Uso individual. 16Fr com 54cm;	UNID	780
137	Fixador de TQT: fixador para cânula de traqueostomia utilizado em pacientes traqueostomizados e sob ventilação mecânica com 37cm de comprimento e 1,8cm de largura e fechamento com velcro.	UNID	780
138	Filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance): filtragem de ar de alta eficiência. O filtro HEPA normalmente possui um componente hidrofóbico com baixa resistência ao fluxo que mantém-se estável tanto com gás seco quanto com a presença de umidificação, além de ter um altíssimo poder de filtração (maior que 99,99999%). Ele é indicado para uso em circuitos respiratórios de Aparelhos de Ventilação Mecânica e Anestesia, previne a infecção cruzada entre o paciente e o equipamento de Ventilação Mecânica e pode ser utilizado no ramo expiratório e/ou inspiratório do circuito (proximal ao equipamento);	UNID	780
139	Máscara de O2 c/ reservatório: Máscara de não reinalação com reservatório para oxigenioterapia. Confeccionada em vinil macio e transparente. Com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Faixa elástica ajustável a face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação de gases e duas membranas na máscara permitem a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 metros de comprimento. Permite terapia com até 100% de O2. Tamanho adulto.	UNID	780
140	Copo de umidificador de O2: é indicado para pacientes que utilizam fluxo acima de 3L e tem por função quebrar as partículas de água e umedecer o oxigênio ou ar comprimido inalado, é composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de particular de água	UNID	400



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	e um reservatório plástico. O copo do umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml;		
141	Macacão de segurança confeccionado em tecido 100% polipropileno, com tratamento anti-estático, laminado respirável, com capuz, zíper, pala e velcro, com elástico nos tornozelos e punhos. TAM: M	UNID	500
142	Macacão de segurança confeccionado em tecido 100% polipropileno, com tratamento anti-estático, laminado respirável, com capuz, zíper, pala e velcro, com elástico nos tornozelos e punhos. TAM: G	UNID	400
143	Macacão de segurança confeccionado em tecido 100% polipropileno, com tratamento anti-estático, laminado respirável, com capuz, zíper, pala e velcro, com elástico nos tornozelos e punhos. TAM: GG	UNID	400
144	FITA ADESIVA EM HIDROCOLOIDE 10X10CM	UNID	500
145	FITA ADESIVA EM HIDROCOLOIDE 15X20CM	UNID	500
146	FITA ADESIVA EM HIDROCOLOIDE 20X20CM	UNID	500
147	KIT MACRONEBULIZACAO ADULTO - Desenvolvido para auxiliar a oxigenação direta ao paciente, por atividade da inalação com a finalidade com a finalidade de enriquecer o gás aspirado pelo paciente. Produto fabricado em plástico resistente e atóxico. Traqueia de PVC lisa por dentro transparente atóxico. Máscara facial para maior concentração. Uso adulto	UNID	1.000
148	LAMINA BISTURI N 23 - Lamina bisturi n 23, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	UNID	1.700
149	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 25 X 8 - Agulha hipodermica descartavel, calibre 25 x 8 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidavel, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer ,com canhao de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrao universal de cores, atoxico, apirogênico, a traumatica, embalada individualmente.	UNID	30.000
150	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 18 - Cateter intravenoso periferico n 18, com agulha em aço inoxidavel, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrao universal de cores, atoxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com valvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	UNID	1.000
151	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO 7.0	UNID	500
152	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO 7.5	UNID	500
153	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO 8.0	UNID	500
154	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8.5	UNID	500
155	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22 - Sonda nasogastrica longa n 22, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	600
156	LAMINA BISTURI N 24 - Lamina bisturi n 24, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	UNID	900
157	DRENO PENROSE Nº 2 (40mm) c/ gaze estéril	UNID	300
158	DRENO PENROSE Nº 3 (40mm) c/ gaze estéril	UNID	300
159	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 10, 2 VIAS - Sonda uretral tipo Foley n 10, 2 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID	1.000
160	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 12, 2 VIAS - Sonda uretral tipo Foley n 12, 2 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID	1.000
161	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 14, 2 VIAS - Sonda uretral tipo Foley n 14, 2 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID	1.000
162	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 16, 2 VIAS - Sonda uretral tipo	UNID	1.000





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	Folley n 16, 2 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.		
163	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 16, 3 VIAS - Sonda uretral tipo Folley n 16, 3 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID	300
164	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 18, 2 VIAS - Sonda uretral tipo Folley n 18, 2 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID	1.000
165	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 18, 3 VIAS - Sonda uretral tipo Folley n 18, 3 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID	300
166	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 20, 2 VIAS - Sonda uretral tipo Folley n 20, 2 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID	500
167	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 20, 3 VIAS - Sonda uretral tipo Folley n 20, 3 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID	300
168	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 22, 2 VIAS - Sonda uretral tipo Folley n 22, 2 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID	500
169	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 22, 3 VIAS - Sonda uretral tipo Folley n 22, 3 Vias, confeccionada em latex siliconizado, atoxico, apirogênico, com balao, com guia, embalada individualmente.	UNID	300
170	FIO CATGUT CROMADO 0, AGULHA 1/2 CÍRCULO, 4,0CM	UNID	600
171	FIO CATGUT CROMADO 0, AGULHA 1/2 CÍRCULO, 3,0CM	UNID	600
172	FIO CATGUT CROMADO 1-0, AGULHA 1/2 CÍRCULO, 4,0CM, FENCH, GERAL, GINECOLOGIA/OBSTET. 75CM, ESTÉRIL, ENV.E, EMBALADO INDIVIDULAMENTE	UNID	600
173	Cera hemostática para osso, 2,5g, envelope, estéril, embalada individualmente	UNID	160
174	Compressa Neuro Cirúrgica	PCT	500
175	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7,0MM,COM BALAO - Tubo endotraqueal aramado em espiral n 7,0mm, confeccionado em PVC, curvado, siliconizado, com balao, atoxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	100
176	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7,5MM,COM BALAO - Tubo endotraqueal aramado em espiral n 7,5mm, confeccionado em PVC, curvado, siliconizado, com balao, atoxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	100
177	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 22 - Sonda para aspiração traqueal n 22, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	500
178	ORTOFTALAUDEÍDO A 0,55% - Solução desinfetante de alto nível, com princípio ativo de Ortoftalaldeído a 0,55%, de cor azul claro, que não requer ativação, com odor suave, PH 7,2 - 7,8 - Galão 5 litros	LITRO	100
179	KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N26 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N26 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	200
180	KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N28 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N28 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	200
181	KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N30 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N 30 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	200
182	KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N32 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N32 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	200
183	KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N34 E FRASCO DE	UNID	200



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N34 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente		
184	KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N36 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N36 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	200
185	KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N38 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N38 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	200
186	COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA	UNID	600
187	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA DE 3 - Fio Catgut cromado 2-0, agulha 1/2 círculo, 3,0cm, Fech. Geral, obst/ginecol., 75 cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
188	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA DE 4 - Fio de Sutura de Catgut Cromado Torcido 2-0, 70cm, c/ agulha 4cm 1/2 circ. cilíndrica robusta	UNID	600
189	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA DE 3 - Fio de Sutura de Catgut Cromado Torcido 3-0, 75cm, c/ agulha 3cm 3/8 circ. cilíndrica robusta	UNID	600
190	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA DE 3 - Fio Catgut cromado 4-0, agulha 1/2circ. 3,0cm, Fech. Geral, obst/ginecol., 75 cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
191	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA DE 3 - Fio Catgut simples 0, agulha 1/2 círculo, 3,0cm. Fech. Geral, obst/ginecol., 75cm, estéril, envelope embalado individualmente	UNID	600
192	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA DE 4 - Fio de Sutura de Catgut Simples Torcido 0, 70cm, c/ agulha 4cm 1/2 circ. cilíndrica robusta	UNID	600
193	FIO CATGUT SIMPLES 1C/ AGULHA DE 3 - Fio Catgut simples 1, agulha 3/8 círculo, 3 cm fecham geral, ginecol/obstet., 75 cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
194	FIO CATGUT SIMPLES 1C/ AGULHA DE 4 - Fio Catgut simples 1, agulha 1/2 círculo, 4 cm fecham geral, ginecol/obstet., 75 cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
195	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 3 - Fio Catgut simples 2-0, agulha 3/8 círculo, 3 cm fecham geral, ginecol/obstet., 75 cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
196	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4 - Fio de Sutura de Catgut Simples Torcido 2-0, 70cm, c/ agulha 4cm 1/2 circ. cilíndrica robusta	UNID	600
197	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA DE 3 - Fio Catgut simples 3-0 agulha 3/8 círculo, 3,0cm, gastrointestinal, 75cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
198	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA DE 1/2 - Fio Catgut simples 4-0, agulha 1/2 círculo, 2,0cm, gastrointestinal, 75 cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
199	FIO VICRYL 0 C/ AGULHA 3, 3.5 - Fio poliglactina 910, 0, agulha 3/8 círculo, 3,5cm, gastrointestinal, 70cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
200	FIO VICRYL 0 C/ AGULHA 3, 4 - Fio poliglactina 910, 0, agulha 3/8 círculo, 3,4cm, gastrointestinal, 70cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
201	FIO VICRYL 1 C/ AGULHA 3, 3.5 - Fio poliglactina 910, 1-0, agulha 3/8 círculo, 3,5cm, gastrointestinal, 70cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
202	FIO VICRYL 1 C/ AGULHA 3, 3.4 - Fio poliglactina 910, 1-0, agulha 3/8 círculo, 3,4cm, gastrointestinal, 70cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
203	FIO VICRYL 2.0 C/ AGULHA 3, 3.5 - Fio poliglactina 910, 2-0, agulha 3/8 círculo, 3,5cm, gastrointestinal, 70cm, estéril, envelope, embalado	UNID	600



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	individualmente		
204	FIO VICRYL 2.0 C/ AGULHA 3 , 4 - Fio poliglactina 910, 2-0, agulha 3/8 círculo, 4,0cm, gastrointestinal, 70cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
205	FIO VICRYL 3.0 C/ AGULHA 3 - Fio poliglactina 910, 3-0, agulha 3/8 círculo, 3,0cm, gastrointestinal, 70cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
206	FIO VICRYL 4.0 C/ AGULHA 1.5 - Fio poliglactina 910, 4-0, agulha 3/8 círculo, 1,5cm, gastrointestinal, 70cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
207	FIO VICRYL 5.0 C/ AGULHA 1.5 - Fio poliglactina 910, 5-0, agulha 3/8 círculo, 1,5cm, gastrointestinal, 70cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
208	FIO VICRYL 6.0 C/ AGULHA 1.5 - Fio poliglactina 910, 6-0, agulha 3/8 círculo, 1,5cm, gastrointestinal, 70cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
209	FIO MONONYLON0 C/ AGULHA 3/8 - Fio Nylon preto 0, agulha 3/8, cortante, 3,0cm, cuticular, 45cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
210	FIO MONONYLON1C/ AGULHA 3.0 - Fio Nylon preto 1-0, agulha 3/8, cortante,3,0cm, cuticular, 45cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
211	FIO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 2.0 - Fio Nylon preto 2-0, agulha 3/8, cortante, 2,0cm, 45cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
212	FIO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 3.0 - Fio Nylon preto 2-0 agulha 3/8cortante, 3,0cm, cuticular, 45cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
213	FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 2.5 - Fio Nylon preto 3-0 agulha 3/8cortante, 2,5cm, cuticular, 45cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
214	FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 3.0 - Fio Nylon preto 3-0 agulha 3/8 cortante, 3,0cm, cuticular, 45cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
215	FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 2.5 - Fio Nylon preto 4-0, agulha 3/8 cortante, 2,5cm, cuticular, 45cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
216	FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 3.0 - Fio Nylon preto 4-0, agulha 3/8 cortante, 3,0cm, cuticular, 45cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
217	FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 2.5 - Fio Nylon preto 5-0, agulha 1/2 cortante, 2,5cm, cuticular, 45cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
218	FIO MONONYLON 6.0 C/ AGULHA 2.0 - Fio Nylon preto 6-0, agulha 1/2 cortante, 2,0cm, cuticular, 45cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
219	FIO PROLENE 0 C/ AGULHA 1/2 - Fio Polipropileno 0, agulha1/2 círculo, 2,5cm, fech geral, ginecol/obst, 75cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
220	FIO PROLENE 2.0 C/ AGULHA 1/2 - Fio Polipropileno 2-0 agulha 1/2 círculo 2,5cm, fech. geral, ginecol/obst, 75cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
221	FIO PROLENE 2.0 C/ AGULHA 3/8 - Fio Polipropileno 2-0, agulha 3/8 círculo, 3,0cm, gastrointestinal, 75cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
222	FIO PROLENE 3.0 C/ AGULHA 3/8 - Fio Polipropileno 3-0, agulha, 3/8 círculo, 3,0cm, gastrointestinal, 75cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

223	FIO PROLENE 4.0 C/ AGULHA 1/2 - Fio Polipropileno 4, 1/2circ. círculo, 2,0cm, fech. geral, ginecol/obst, 75cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
224	FIO PROLENE 6.0 C/ AGULHA 3/8 - Fio polipropileno 6-0, 2 agulhas 3/8 círculo, 1,3cm, cardiovascular, 75cm estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
225	FIO PROLENE 7.0 C/ AGULHA 3/8 - Fio polipropileno 7-0, 2 agulhas 3/8 círculo, 1,0cm, 75cm estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
226	FIO SUTOPACK LINHO 0 C/ AGULHA 3/8 - Fio linho 0, agulha 3/8 círculo, 3,0cm, gastrointestinal, 75cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
227	FIO SUTOPACK LINHO 0 S/ AGULHA 15x45cm - Fio linho 0, s/ agulha 3/8 círculo, 3,0cm, gastrointestinal, 75cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
228	FIO SUTOPACK LINHO 2.0 C/ AGULHA 3/8 - Fio linho 2-0, agulha 3/8 círculo, 3,0cm, gastrointestinal, 75cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
229	FIO SUTOPACK LINHO 2.0 S/ AGULHA 15x45cm - Fio linho 2-0, s/ agulha 3/8 círculo, 3,0cm, gastrointestinal, 75cm, estéril, envelope, embalado individualmente	UNID	600
230	FITA CARDÍACA	UNID	6000
231	FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA - Tira ou fitas reagentes para determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática Oxidase, com leitura por amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil. Com faixa de medição de 20 a 600mg/dl, aceitando valores inferiores e superiores. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira. Amostra de sangue de até 1 µl. (As tiras reagentes não devem apresentar a Enzima G.D.H.P.Q.Q, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde). Apresentação: as tiras deverão ser embaladas individualmente, com no máximo 25 unidades por caixa, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado declaração do fabricante garantido a entrega, de imediato, de 375 aparelhos em bonificação, prevenindo assim o não interrompimento do tratamento dos pacientes.(1 aparelho a cada 400 fitas, conforme termo de referência)	UNID.	150.000
232	OXÍMETRO DE DEDO - Equipamento para medição de oximetria digital de dedo; Sensor Infra-vermelho, medição contínua da faixa de saturação entre 0 e 99% e frequência cardíaca entre 40 a 235bpm (batimentos por minuto), funcionamento através de duas baterias e pilhas AA, desligamento automático após 15 segundos de inatividade, acionamento através de colocação no dedo e desligamento após sua retirada; Possuir cadastro no INMETRO e ANVISA conforme resolução 185/2001 e manual de instruções de uso em língua portuguesa.	UNID	40
233	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - Equipamento para medição de temperatura corporal com sensor Infra-Vermelho, medição da faixa de temperatura entre 35 a 40 graus Celsius em distância entre profissional e usuário/paciente com distância de 5 - 6cm, na testa do usuário e/ou paciente, funcionamento através de duas baterias AA, desligamento automático após 15 segundos de inatividade. Possuir registro na ANVISA conforme resolução 185/2001 e manual de instruções de uso em língua portuguesa.	UNID	40